

## Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2017

Jetro Leandro Fick - MICROSENS <Jetro.Fick@microsens.com.br>

Qua, 07/06/2017 15:50

Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações <nulit@trf1.jus.br>

Cc: Monik Kamaroski - MICROSENS <Monik.Kamaroski@microsens.com.br>

Cariacica/ES, 07 de Junho de 2017.

Ao

Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Comissão de Licitação  
Brasília – DF

Att. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2017

PAe/SEI Nº 0010205-23.2016.4.01.8000

De acordo com o subitem 15.6 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar esclarecimento sobre a licitação acima:

1. O inciso III do artigo 3º do Decreto 7174/2010 determina obrigatoriamente que o Edital de licitação contenha: ***“exigência contratual de **comprovação da origem dos bens importados** oferecidos pelos licitantes e da **quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;***”**. Solicitamos que seja incluída esta exigência no Edital, para cumprimento pelas empresas vencedoras, conforme determina o **Acórdão Nº 2608/2013-Plenário do TCU/DF**.

Favor responder-nos via fax (41) 3254-3524 ou e-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br).

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

